

Lei nº 599/85

✕
Autoriza o Executivo Municipal a negociar com os proprietários de terrenos aforados e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a negociar com os proprietários de terrenos aforados, desde que a negociação tenha caráter benéfico e de utilidade pública, bem como o plano de desenvolvimento e expansão urbanística de Simonésia.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por dotação orçamentárias próprias consignadas em

orçamento.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União da Vitória
dezembro de 1985.